



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 20 de março de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 1016

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 087, DE 09 DE MARÇO DE 2026

**ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA DEBORA REGINA CERRI LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **CONSIDERANDO: -**

Que o Senhor **Gustavo da Silva Vasconcellos**, portador do RG nº 57.545.040-X-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 39-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 27º lugar, com 56,00 pontos**, e, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Núbia Vitória Sberci**, portadora do RG nº 54.304.349-6-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 39-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 28º lugar, com 56,00 pontos**, e, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, foi desclassificada, conforme Portaria nº. 070, de 19 de fevereiro de 2026;

Que a Senhora **Debora Regina Cerri Lima**, portadora do RG nº 21.402.151-8-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 39-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 29º lugar, com 52,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

#### **RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **DEBORA REGINA CERRI LIMA**, RG nº 21.402.151-8-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Cód. 39-EPE, a partir de 10 de março de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 088, DE 10 DE MARÇO DE 2026

**ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA LUCIANA**

**APARECIDA DE CARVALHO TORTELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que a Senhora **Luciana Aparecida de Carvalho Tortelli**, portadora do RG nº 45.864.451-1-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Atendente**, Cód. 05-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 11º lugar, com 88,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **LUCIANA APARECIDA DE CARVALHO TORTELLI**, RG nº 45.864.451-1-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **ATENDENTE**, Cód. 05-EPE, a partir de 11 de março de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) mensais.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 089, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA SHEILA**

**ISABEL MASCHERIN MARTHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que a Senhora **Sheila Isabel Mascherin Martha**, portadora do RG nº 16.385.794-5-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 20º lugar, com 57,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da senhora **SHEILA ISABEL MASCHERIN MARTHA**, RG nº 16.385.794-5-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, enquanto perdurar o período de afastamento por Licença-Saúde da servidora Cláudia Andrade Zamberlan, a partir de 11 de março de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

**Art. 2º** - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 090, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA,**



**PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA SIMONE CRISTINA TREVISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO: -**

Que o Senhor **Daniel Felipe Del Pio Luogo**, portador do RG n° 392955891-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital n° 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física, classificado em 1° lugar, com 76,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que o Senhor **Mario Henrique Toledo Bernardes**, portador do RG n° 527683905-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital n° 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física, classificado em 2° lugar, com 69,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, foi desclassificado, conforme Portaria n°. 056, de 09 de fevereiro de 2026;

Que o Senhor **Nicolau Henrique Trevisan**, portador do RG n° 333304743-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital n° 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física, classificado em 3° lugar, com 65,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Natana Aparecida Pires**, portadora do RG n° 463657895-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física, classificada em 4° lugar, com 60,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Simone Cristina Trevisan**, portadora do RG n° 21402106-3-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física, classificada em 5° lugar, com 44,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

**RESOLVE: -**

**Art. 1°** - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **SIMONE CRISTINA TREVISAN**, RG n° 21.402.106-3-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física**, pelo prazo de 283 (duzentos e oitenta e três) dias, a partir do dia 10 de março de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 10 (dez) horas, referência R\$ 1.282,65 (mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

**Art. 2°** - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

**Art. 3°** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o (a) responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 091, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**CONCEDE GRAFITICAÇÃO PELA NOMEAÇÃO COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIVIANE DA SILVA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**1** - que a servidora **VIVIANE DA SILVA ANDRADE**, ocupante do emprego público de **Escriturário**, Cód. 09-EPE, em caráter efetivo, foi nomeada como membro da Comissão de Contratação, na forma do Decreto Municipal n°. 003, de 10 de janeiro de 2024, conforme Portaria n°. 084, de 02 de março de 2026, e vem acumulando atribuições de atividades não previstas no emprego público de origem;

**2** - o que dispõe o Decreto Municipal n°. 003, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a Lei n°. 14.133/2021 (Lei de



Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Sebastião da Grama, precisamente em seu artigo 160, inciso IV:

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 02 de março de 2026, à servidora pública municipal **VIVIANE DA SILVA ANDRADE**, portadora do RG nº 28.745.304-2-SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo celetista de **ESCRITURÁRIO**, Cód. 09-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **gratificação de 10% (dez por cento)** de seu vencimento base, mensalmente, enquanto permanecer como **Membro da Comissão de Contratação**, nos termos do Art. 160, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Os trabalhos da servidora são considerados serviço público relevante, sendo devido a esta, de forma não cumulativa, o recebimento da gratificação de maior valor, ainda que nomeada como membro em outras comissões correlatas.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 092, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA NOMEAÇÃO COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO SARAGON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**1** - que o servidor **JOSÉ ANTÔNIO SARAGON**, ocupante do emprego público de **Escriturário**, Cód. 09-EPE, em caráter efetivo, foi nomeado como membro da Comissão de Contratação, na forma do Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº. 084, de 02 de março de 2026, e vem acumulando atribuições de atividades não previstas no emprego público de origem;

**2** - o que dispõe o Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Sebastião da Grama, precisamente em seu artigo 160, inciso IV:

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 02 de março de 2026, ao servidor público municipal **JOSÉ ANTÔNIO SARAGON**, portador do RG nº 15.689.328-SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo celetista de **ESCRITURÁRIO**, Cód. 09-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **gratificação de 10% (dez por cento)** de seu vencimento base, mensalmente, enquanto permanecer como **Membro da Comissão de Contratação**, nos termos do Art. 160, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Os trabalhos do servidor são considerados serviço público relevante, sendo devido a este, de forma não cumulativa, o recebimento da gratificação de maior valor, ainda que nomeado como membro em outras comissões correlatas.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos



**PORTARIA Nº 093, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA NOMEAÇÃO COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÁLVARO DE ANDRADE FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - que o servidor **ÁLVARO DE ANDRADE FILHO**, ocupante do emprego público de **Vigilante Patrimonial**, Cód. 30-EPE, em caráter efetivo, foi nomeado como membro da Comissão de Contratação, na forma do Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº. 084, de 02 de março de 2026, e vem acumulando atribuições de atividades não previstas no emprego público de origem;

2 - o que dispõe o Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Sebastião da Gramma, precisamente em seu artigo 160, inciso IV:

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 02 de março de 2026, ao servidor público municipal **ÁLVARO DE ANDRADE FILHO**, portador do RG nº 21.402.075-SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo celetista de **VIGILANTE PATRIMONIAL**, Cód. 30-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **gratificação de 10% (dez por cento)** de seu vencimento base, mensalmente, enquanto permanecer como **Membro da Comissão de Contratação**, nos termos do Art. 160, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Os trabalhos do servidor são considerados serviço público relevante, sendo devido a este, de forma não cumulativa, o recebimento da gratificação de maior valor, ainda que nomeado como membro em outras comissões correlatas.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 10 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 094, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA NOMEAÇÃO COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO ALVES DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - que o servidor **LUCIANO ALVES DE MORAES**, ocupante do emprego público de **Vigilante Patrimonial**, Cód. 30-EPE, em caráter efetivo, foi nomeado como membro da Comissão de Contratação, na forma do Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº. 084, de 02 de março de 2026, e vem acumulando atribuições de atividades não previstas no emprego público de origem;

2 - o que dispõe o Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Sebastião da Gramma, precisamente em seu artigo 160, inciso IV:

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 02 de março de 2026, ao servidor público municipal **LUCIANO ALVES DE MORAES**, portador do RG nº 27.643.556-4-SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo celetista de **VIGILANTE PATRIMONIAL**, Cód. 30-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **gratificação de 10% (dez por cento)** de seu vencimento base, mensalmente, enquanto permanecer como **Membro da Comissão de Contratação**, nos termos do Art. 160, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Os trabalhos do servidor são considerados serviço público relevante, sendo devido a este, de forma não cumulativa, o recebimento da gratificação de maior valor, ainda que nomeado como membro em outras comissões correlatas.



**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 095, DE 10 DE MARÇO DE 2026**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA NOMEAÇÃO COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRESSA CRISTINA DA SILVA GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - que a servidora **ANDRESSA CRISTINA DA SILVA GABRIEL**, ocupante do emprego público de **Atendente**, Cód. 05-EPE, em caráter efetivo, foi nomeada como membro da Comissão de Contratação, na forma do Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº. 084, de 02 de março de 2026, e vem acumulando atribuições de atividades não previstas no emprego público de origem;

2 - o que dispõe o Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São Sebastião da Grama, precisamente em seu artigo 160, inciso IV:

#### **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 02 de março de 2026, à servidora pública municipal **ANDRESSA CRISTINA DA SILVA GABRIEL**, portadora do RG nº 47.097.897-1-SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo celetista de **ATENDENTE**, Cód. 05-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **gratificação de 10% (dez por cento)** de seu vencimento base, mensalmente, enquanto

permanecer como **Membro da Comissão de Contratação**, nos termos do Art. 160, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 003, de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Os trabalhos da servidora são considerados serviço público relevante, sendo devido a esta, de forma não cumulativa, o percebimento da gratificação de maior valor, ainda que nomeada como membro em outras comissões correlatas.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 096, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

#### **CONSIDERANDO:**

1) o requerido pela servidora **DANIELA MARTHA**, por meio do requerimento protocolado sob nº 2023/1/84, em 10 de janeiro de 2023 e todo o Proc. L.P. nº 018/2023-SRH;

2) o que dispõe o Artigo 42, da Lei Complementar nº 010/2015, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama/SP;

3) que a referida servidora já gozou o bloco de 30 (trinta) dias, conforme consta na Portaria nº 188/2024, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 42, *caput*, do Plano de Carreira do Magistério Público de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 010, de 09/12/15 e alterações posteriores), fica concedida à servidora **DANIELA MARTHA**, RG nº



27.921.333-5-SSP/SP, lotada no emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Cód. 23-EPE, subordinado à Gerência de Educação, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **15 (quinze) dias**, remanescendo um bloco de 45 (quarenta e cinco) dias, **com início no dia 12 de março de 2025 e término em 26 de março de 2026.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 097, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

1) o requerido pelo servidor **ADÃO APARECIDO CARDOSO**, por meio do requerimento protocolado sob o nº 2025/4/1970, em 16 de abril de 2025, e todo o Proc. L.P. nº 003/2025-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 *usque* 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3) que o referido servidor já gozou o bloco de 30 (trinta) dias, conforme consta na Portaria nº 249/2025, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 132, *caput*, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor **ADÃO APARECIDO CARDOSO**, RG nº 20.736.187-3-SSP/SP, lotado no cargo público de **JARDINEIRO**, Cód. 03-E, integrado na Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização, do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo, assim, um bloco de 30 (trinta) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 16 de março de 2026 e término em 14 de abril de 2026.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 13 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **DECRETO Nº 012, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 160 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, O QUAL REGULAMENTA A LEI 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de alterar o inciso I do art. 160 do Decreto Municipal nº 003, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133/2021 (lei de licitações e contratos administrativos), no âmbito da administração pública direta do Município de São Sebastião da Grama, em observância aos termos da Lei Municipal nº 161/2026;

**DECRETA:**



**Art. 1º** - O inciso I do art. 160 do Decreto Municipal nº 003, de 10 de janeiro de 2024, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 160.** (...)”

**I. Agente de Contratação:** atribuições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, com valor da Função Gratificada mensal equivalente a diferença entre a remuneração total do cargo/emprego público de origem do servidor designado e o vencimento dos cargos públicos de gerência existentes no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama, conforme Lei Municipal nº. 165/2023, alterada pela Lei Municipal nº 161/2026.

(... )”

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 27 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **LEI Nº 162, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

**INSTITUI O MARCO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, AUTORIZA O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO ESPECÍFICO PARA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL — FMFA, E INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica instituído o Marco Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal, com a finalidade de estabelecer princípios e diretrizes voltados à proteção dos animais domésticos e ao controle populacional de cães e gatos.

**Art. 2º** São objetivos desta Lei:

- I** — prevenir o abandono;
- II** — promover a guarda responsável;
- III** — assegurar o bem-estar animal;
- IV** — controlar a reprodução de forma ética;
- V** — prevenir zoonoses;
- VI** — proteger a saúde pública.

### **CAPÍTULO II - DO PROGRAMA PERMANENTE DE CONTROLE POPULACIONAL**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, mediante ato próprio, o Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos, com base na esterilização cirúrgica, conforme diretrizes da Lei Federal nº 13.426/2017.

**Art. 4º** Constituem diretrizes do Programa:

- I** — castração gratuita ou subsidiada;
- II** — mutirões periódicos;
- III** — incentivo à adoção;
- IV** — cadastro municipal animal;
- V** — microchipagem progressiva;
- VI** — campanhas educativas.

**Art. 5º** Terão prioridade animais em situação de rua, tutores de baixa renda e protetores independentes.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá celebrar convênios, credenciar clínicas veterinárias, firmar parcerias com universidades e organizações da sociedade civil, promover unidade móvel de castração e captar recursos externos.

**Art. 7º** Fica vedada a eliminação de cães e gatos por métodos cruéis, nos termos da Lei Federal nº 14.228/2021.

### **CAPÍTULO III - DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL — FMFA**

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar projeto de lei específico para criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal — FMFA.

**Art. 9º** O eventual Fundo terá por finalidade financiar ações voltadas ao controle populacional, castração, atendimento veterinário, campanhas educativas e programas de adoção.



**Art. 10** Constituirão receitas do Fundo aquelas definidas na lei específica que vier a instituí-lo.

#### **CAPÍTULO IV - DA SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL**

**Art. 11** Fica instituída a Semana Municipal da Adoção e Proteção Animal.

**Art. 12** São objetivos incentivar a adoção responsável, promover educação ambiental, combater maus-tratos e estimular a guarda responsável.

**Art. 13** O Poder Executivo poderá promover eventos e campanhas educativas.

#### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14** A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, não implicando criação automática de cargos, estrutura administrativa ou despesas obrigatórias.

**Art. 15** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 120 dias.

**Art. 16** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, respeitada a legislação fiscal vigente.

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**Edital de convocação de candidatos habilitados para os empregos públicos de Administrador de Cemitério, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Professor de Educação Básica.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2022, e, tendo em vista os pedidos de desistência dos candidatos aprovados em 6º lugar para o emprego público efetivo de

**Administrador de Cemitério** e em 14º lugar para o emprego público efetivo de **Professor de Educação Básica**, os quais estão arquivados no Departamento Municipal de Recursos Humanos, bem como o pedido de demissão da candidata aprovada 18º lugar para o emprego público efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme consta na Portaria nº. 085, de 02 de março de 2026, torna público que, ficam convocados os candidatos abaixo discriminados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas *infra* descritas: -

#### **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO – 01 vaga**

<b>NOME</b>	<b>RG Nº</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>CLASS.</b>
ELISÂNGELA DE FÁTIMA MARQUES	M11417648	72,00	7º

#### **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – 01 vaga**

<b>NOME</b>	<b>RG Nº</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>CLASS.</b>
LUZINETE GOMES PEREIRA	276972533	52,00	30º

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 01 vaga**

<b>NOME</b>	<b>RG Nº</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>CLASS.</b>
NAIARA CRISTINA SUAVE ZUBA BORGES	442243443	80,00	15º

Os candidatos deverão comparecer entre os dias **25 e 27 de março de 2026, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, nº. 100, Jardim São Domingos, nesta cidade, munidos de cópias dos seguintes documentos: -

- Certidão de nascimento ou casamento,
- 01 Foto 3x4 recente e colorida,
- Cédula de Identidade (RG),
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição,
- Carteira de Trabalho (CTPS),
- Cadastro do PIS/PASEP,
- Comprovante de residência atualizado,
- Dos filhos menores de 14 anos: Certidão de nascimento, CPF, caderneta de vacinação e comprovante de matrícula escolar,



- Comprovante escolaridade requeridos pela função e Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para a função,
- CNH (para cargos exigidos no Edital),
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino),
- Se o candidato foi servidor público, apresentar declaração de que não sofreu nenhum tipo de punição em autos de procedimento administrativo disciplinar (PAD),
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão,
- Atestado de antecedentes criminais recente.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESTE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 20 de março de 2026.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

